

**MUNICÍPIO DE MANGUALDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**ATA Nº 22/2023**

**Reunião ordinária de 26 de outubro de 2023**

-----Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e três, nesta cidade de Mangualde, paços do município e sala de sessões, reuniu a câmara municipal deste município, sob a presidência do senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida, estando também presentes, o senhor vice-presidente, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.<sup>a</sup> Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.<sup>a</sup> Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, comigo, Maria Adelaide Agostinho Borges, técnica superior, designada para secretariar as reuniões do órgão executivo por ordem de serviço subscrita pelo senhor presidente da câmara em 02 de dezembro de 2021. -----

-----**FALTAS**-----

-----Faltou a esta reunião o senhor vereador Eng.<sup>o</sup> Joaquim Manuel Patrício Ferreira, por se encontrar ausente da área do município por motivos profissionais, conforme comunicado pelo senhor presidente da câmara municipal, pelo que, ao abrigo do disposto na alínea c), do art.<sup>o</sup> 39.<sup>o</sup>, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.<sup>o</sup> 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugada com o n.<sup>o</sup> 2, do art.<sup>o</sup> 10.<sup>o</sup>, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, a sua falta foi, pelo órgão executivo, considerada justificada.-----

-----**HORA DE ABERTURA**-----

-----Entretanto verificada a existência de quórum, o senhor presidente da câmara municipal declarou aberta a reunião quando eram dez horas e dez minutos.-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----Operações Orçamentais: 1 647 224,46€ (um milhão seiscentos e quarenta e sete mil duzentos e vinte e quatro euros e quarenta e seis cêntimos). -----

-----Operações não Orçamentais: 465 482,29 € (quatrocentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e dois euros e vinte e nove cêntimos). -----

-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**26 de outubro de 2023**

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugado com o disposto no art.º 12.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foram abordados os seguintes assuntos:-----

-----O senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, começou por endereçar **convite a todos os membros do órgão executivo** para estarem presentes no próximo dia 03 de novembro, a partir das 18:30 horas, no Mercado Municipal de Mangualde onde irá decorrer a **cerimónia de abertura da tradicional Feira dos Santos/2023**. Referiu ainda que no corrente ano vão acontecer algumas novidades, designadamente a realização do “I Concurso Ovinos Serra da Estrela”, que reforça a relevância do concelho na atividade da pastorícia e sendo este concurso realizado em articulação com a ANCOSE (Associação Nacional de Criadores de Ovinos da Serra da Estrela. Informou também que no corrente ano foi atingido novo record de presença de stands na feira, cerca de quatrocentos expositores no evento, obrigando à criação de duas zonas de refeição em espaços distintos, conforme explicou.-----

-----Por sua vez o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, realçou dois eventos ocorridos no início da semana e onde foram **distinguidos vários dirigentes desportivos do concelho**, designadamente a homenagem do treinador João Amaral e do atleta Miguel Monteiro na Gala de Mérito do Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ) que decorreu em Lisboa, bem como a Gala da Associação de Futebol de Viseu que decorreu em Oliveira de Frades e onde foram distinguidos David Cardoso, Nuno Almeida, João Cruz e também homenageados Ricardo Lopes, Horácio Carreira, Isabel Geraldo e ainda Francisca Marques. Felicitou/congratulou todos os mencionados agentes desportivos do concelho de Mangualde, e disse considerar ser uma honra para o município ter dirigentes, treinadores, árbitros, jogadores e atletas de tão elevado nível e que por isso foram homenageados, o que demonstra que de facto existe qualidade formativa e desportiva no concelho. Depois informou que, também na corrente semana, **foram iniciadas as obras do “smart parking”**, sendo este projeto financiado pelo quadro comunitário em 85% e que decorre ainda do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano que iniciou em 2017, conforme explicou. Esclareceu também que este projeto visa essencialmente fazer uma monitorização dos estacionamento que já existem, não

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**26 de outubro de 2023**

sendo criados mais estacionamento, ou seja, os cerca de quinhentos e cinquenta lugares de estacionamento existentes vão ser sensorizados de forma a permitir monitorizar, em tempo real, quando estão ocupados ou quando estão livres e sendo estes disponibilizados à população através de plataformas de sinalética informativa colocadas em pontos estratégicos de entrada na cidade, mas também visualizados pelos munícipes através de uma aplicação de telemóvel. Além de este ser um projeto informativo, terá também uma componente de fiscalização, porque a mencionada plataforma/aplicação permitirá informar e desenvolver no “backoffice” (retaguarda) todo um trabalho de fiscalização dos lugares de estacionamento pagos, conforme explicou. Transmitiu ainda que não serão criados mais lugares de estacionamento na cidade, mantendo-se aqueles que existem atualmente, assim como não haverá mais lugares de estacionamento pagos, mantendo-se os zonamentos já definidos há alguns anos. Explicou também que esta plataforma no futuro irá permitir integrar e otimizar toda a gestão de mobilidade do concelho, bem como mitigar o tráfego de carros rumo à neutralidade carbónica, inclusivamente promover a mobilidade suave com bicicletas, estando a ser implementado um projeto da CIM Viseu Dão Lafões de estações para bicicletas elétricas, sendo tudo isto integrado na mencionada plataforma, que terá a função de informar, fiscalizar e de gestão do município. Por último justificou que o consórcio que está a gerir este investimento é constituído por duas empresas de referência nacional, nomeadamente a Soltráfego e a Altice, as quais têm todo o interesse em que este projeto inovador seja um sucesso, conforme explicou.-----

-----No âmbito da intervenção do senhor vice-presidente relativamente ao **projeto “smart parking”** o senhor vereador, Dr. António Silva, argumentou que este pode ser útil, não sendo despiciendo ou insignificante e será naturalmente um bom projeto, porém, receia que este não resolva os problemas efetivos do estacionamento em Mangualde, que resultam da escassez de lugares e não da gestão inteligente desses mesmos lugares, conforme explicou. Depois disse concordar com este projeto por um lado, porque são novas tecnologias e o futuro a chegar ao concelho de Mangualde, mas numa dimensão que é muito estreita e muito curta para a resolução dos problemas de estacionamento em Mangualde, quando é referido pelo executivo que não serão criados mais lugares ou parques de estacionamento. Assim, não poderia deixar de felicitar o município por este projeto, mas tendo naturalmente de criticar e alertar para a ideia/convicção do município de que efetivamente com este projeto resolve os problemas de estacionamento, porque não resolve, é necessário fazer mais e efetivamente criar parques de estacionamento ou parque condigno e que comporte centenas de viaturas para durante alguns anos resolver

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**26 de outubro de 2023**

o problema de estacionamento em Mangualde, que não está resolvido e que não vai ser resolvido com este projeto inteligente. Seguidamente e alegando não ser o assunto diretamente relacionado com a autarquia, deixou uma **palavra de censura ao Orçamento Geral do Estado para 2024**, que considera ser um orçamento glutão, um orçamento que engorda o Estado à custa do sacrifício de todos os portugueses, sendo um orçamento que prevê uma receita de quarenta mil milhões de euros à custa da desgraça de todos os portugueses, porque efetivamente a maior parte da receita vem dos impostos que são pagos pelos contribuintes, pelo povo. Daí que a receita que o Governo está a prever não advém de uma política de gestão mais criteriosa, mas sim uma receita fácil que vem daquilo que todos já conhecem, que é o Orçamento Geral do Estado engordar à custa do sacrifício de todos os portugueses o que, na sua convicção, é censurável, sendo ainda duplamente censurável porque é um orçamento que, à semelhança dos anteriores, continua a “arremessar” para as autarquias locais um rol de atribuições e competências que pertencem ao Estado, que sempre pertenceram ao Estado, que nos termos da Constituição da República Portuguesa deveriam ser exercidas pelo Estado, sem que este dê às autarquias e mais concretamente aos municípios a correspondência financeira que permita responder com equidade a estas novas atribuições e competências. Disse ainda pretender deixar este registo de censura ao Orçamento Geral do Estado que, além de pretender engordar à custa de todos os portugueses, lava as mãos como Pilatos relativamente a determinadas matérias e competências, transferindo essas matérias e competências para as autarquias sem lhes atribuir a devida correspondência em termos de necessidade efetiva dos municípios. Mais grave do que isto, considera que o Estado além de “arremessar” mais competências e mais atribuições para as autarquias, veio retirar recursos às autarquias através dos impostos, ou seja, as autarquias vão passar a ter menos rendimento proveniente do Imposto Único de Circulação (IUC), são penalizadas em termos de distribuição do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) e são penalizadas nas taxas e nas tarifas, conforme explicou. Prosseguiu dizendo que o OE 2024 sacrifica as autarquias e sacrifica os municípios, ficando chocado pelo facto de a maioria dos municípios não se pronunciarem relativamente a esta matéria, assistindo impávidos e serenos a esta política do Governo, que é ofensiva aos contribuintes e às autarquias e, no mínimo, as autarquias deviam reagir, independentemente do respetivo quadrante político quando está em causa o interesse geral do cidadão e o interesse coletivo/público. Referiu ainda não ser esta crítica apenas direcionada para a câmara municipal de Mangualde e sendo transversal para a maioria das câmaras municipais do país, que “levam” com estas medidas e assistem impávidas e serenas sem qualquer tipo de reação, o que considera ser

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**26 de outubro de 2023**

mau porque o Estado no futuro vai continuar a sobrecarregar as autarquias, a transferir mais responsabilidades e a dar-lhes cada vez menos recursos. Perante isto, alegou que os autarcas devem fazer “ruído” para que efetivamente o Governo perceba que esta política não é do agrado das autarquias e concretamente dos municípios. Depois e numa terceira abordagem, deixou uma **palavra de inconformismo e de indignação** para a forma brutal como hoje, em pleno século XXI, todos assistimos à **violação extrema e grave dos direitos humanos** em vários pontos do mundo. De facto, não será com a palavra que este problema será resolvido, mas pelo menos será possível com a palavra sensibilizar os outros para aquelas que são as questões vitais da humanidade, que são constantemente desprezadas pelos estados e por organizações internacionais, que na maior parte dos casos são impotentes para tratar e resolver problemas de ordem política ou humanitária, que efetivamente dão uma imagem de organização internacional de fragilidade, de impotência e de incapacidade para lutar de forma ativa e resolutiva no combate a esta violação sistemática e reiterada dos direitos humanos. Prosseguiu alegando que neste momento a Declaração Universal dos Direitos Humanos, assinada em 10 de dezembro de 1948, sangra tando como sangram as crianças e os idosos na Faixa de Gaza, como sangram os idosos e as crianças em alguns territórios da Ucrânia, bem como em alguns lugares da ásia, que por serem distantes geograficamente e também da nossa cultura ocidental muitas vezes não chega essa informação apesar de ser igualmente grave e violadora, sem falar na fome e na doença em África, sendo factos que denotam uma impotência das organizações internacionais, designadamente da Organização das Nações Unidas (ONU), porque na prática pouco consegue fazer contra situações de arbitrariedade dos direitos humanos, recordando ainda que foi com o objetivo de uma intervenção mais profunda, mais política e mais efetiva que a ONU foi criada e proclamada, com o objetivo único de garantir a paz nos estados e no mundo, mas efetivamente ela não alcança em nenhum caso e em nenhuma latitude o objetivo para a qual foi criada, por isso manifestando a sua preocupação, o seu inconformismo e a sua indignação e entendendo que todos deveriam proferir a respetiva mensagem relativamente à forma como frequentemente são representados em termos de garantia dos direitos humanos em todos os pontos do planeta, sendo representados por entidades que não têm poder efetivo, que não têm capacidade e os meios para resolver os problemas, quer sob o ponto de vista humanitário, quer sob o ponto de vista político-militar e portanto deixava esta sua mensagem de indignação. -----

-----De seguida retomou a palavra o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, para esclarecer algumas das questões suscitadas pelo senhor vereador no

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**26 de outubro de 2023**

âmbito do projeto “*smart parking*”, explicando o facto de ter referido que não será criado nenhum lugar estacionamento no enquadramento específico deste projeto, contrariamente àquilo que se fala na rua, mas no que respeita especificamente à falta de estacionamento, admitiu existir um problema no centro urbano da cidade e considerou ser este um problema transversal a todas as cidades e a todos os centros urbanos, conforme explicou. Justificou ainda que este projeto visa sobretudo otimizar o estacionamento e com um objetivo muito claro, promover a economia local, até porque irá assentar num outro projeto, denominado Bairros Comerciais Digitais, numa lógica de se poder gerir o estacionamento no centro da cidade e próximo do comércio local, de forma a otimizá-lo e a evitar estacionamentos abusivos e também para que não haja estacionamentos prolongados, sendo nessa lógica que existe o “*smart parking*” e está a ser feito o investimento. Referiu que provavelmente existe um défice de estacionamento no centro da cidade, sendo algo que o executivo está a avaliar, mas sendo este um problema que surge nos centros urbanos com a dinâmica que tem Mangualde. No que respeita à segunda nota objeto de intervenção do senhor vereador relativa ao **Orçamento do Estado para 2024** e que este considerou ser um orçamento glutão, comentou que atualmente já não se fala no problema da dívida e sendo isso um bom sinal, porque durante anos a Troika e o endividamento do país foram uma constante no debate político, sendo agora o debate em torno dos impostos. Argumentou que a proposta de Orçamento de Estado para 2024 irá ainda sofrer alguns ajustes, esperando que tal aconteça, sendo ponderada a atual conjuntura económica difícil ainda que seja sempre controverso o tema do aumento dos impostos, mas estando certo de que o Governo estará sensível para avaliar a proposta que fez e corrigir algumas coisas que estejam menos bem. Comentou ainda alguns dos pressupostos/conjeturas observadas aquando da elaboração do Orçamento de Estado para 2024. Em relação aos municípios, alegou não ser verdade que os municípios não façam pressão no Governo sobre as matérias que têm discutido nos últimos tempos, tendo sido a descentralização (transferência de competências) objeto de muita discussão entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) e o Governo, houve inclusivamente alterações profundas nos envelopes financeiros para cada área temática, nomeadamente na saúde e na educação, inclusive no município de Mangualde, conforme explicou. Prosseguiu dizendo que deve ser efetivamente defendido o interesse dos municípios acima dos partidos políticos e esse trabalho também tem sido feito em articulação com a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), porque não é um município isoladamente que vai ter “peso” para alterar o que quer que seja, isto faz-se de forma consertada e em grande articulação com a ANMP. Prestou ainda

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**26 de outubro de 2023**

informação relativamente a algumas das temáticas abordadas na última Convenção da ANMP realizada recentemente, tais como a necessidade de alteração da Lei das Finanças Locais, questões relacionadas com as remunerações dos trabalhadores da administração local, a revisão das participações dos municípios nas receitas fiscais, entre outras, sendo todas estas reivindicações apresentadas ao Governo, porque os municípios são os principais órgãos de poder de relação de proximidade com as pessoas e que sentem as suas dificuldades, por isso devendo ter mais autonomia financeira para poder dar resposta às respetivas populações, considerando ser fundamental esta autonomia financeira para os municípios poderem gerir os respetivos territórios. A título de informação referiu ainda que o município de Mangualde integra uma secção relativa às energias renováveis e que recentemente os presidentes de câmara desta secção de municípios debateram uma reivindicação sobre o IMI das barragens que terá de ser apresentada ao Governo, conforme justificou. -----

-----Depois retomou a palavra o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, para reforçar as palavras proferidas pelo senhor vice-presidente no que respeita à relevância da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP). Alegou que foram dados passos bastante importantes relativamente àquelas que são as **reivindicações dos municípios** e apresentou exemplo concreto que ocorreu no concelho de Mangualde, que ao receber a transferência de competências no domínio da saúde, o envelope financeiro que vinha afeto não era aquele que o município entendia justo e necessário para suprimir aquelas que eram/são as necessidades neste domínio. Entretanto graças ao trabalho de negociação desenvolvido pelo município e especialmente pela senhora vereadora Dr.<sup>a</sup> Maria José, foram reivindicados aqueles que são os interesses da comunidade mangualdense, houve uma alteração e foi significativamente reforçada a transferência de verbas para Reabilitação do Centro de Saúde de Mangualde, conforme mencionou. Referiu ainda que o Orçamento de Estado para 2024 prevê um aumento significativo de transferência de competências para as juntas de freguesia, o que significa que o Governo também olha para o poder local e para aqueles que estão mais próximos das populações com alguma preocupação. Comentou ainda de uma forma genérica a discussão de eventuais alterações no Orçamento de Estado que, após aprovação na generalidade, será objeto de debate na especialidade. Disse comungar da preocupação do senhor vereador em defesa do poder local, das populações e das pessoas que trabalham e criam riqueza nos respetivos concelhos para poderem viver melhor, estando os autarcas e os municípios a desenvolver trabalho, sendo obtidos resultados em algumas matérias, em outras nem tanto, contudo, considerando ser este trabalho uma maratona e

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**26 de outubro de 2023**

também ser positivo o senhor vereador se preocupar com estas questões. No que respeita ao inconformismo sobre a violação dos direitos humanos, disse estar totalmente de acordo com o senhor vereador e comungar totalmente das suas preocupações, havendo ainda um longo caminho a percorrer e considerando ser importante que se continue a falar nestes problemas, sendo sinal de que existem pessoas preocupadas e que infelizmente ainda não foi feito o que deveria ter sido.-----

-----No seguimento da intervenção do senhor presidente da câmara a senhora vereadora, Dr.<sup>a</sup> Fernanda Monteiro, disse congratular o município de Mangualde pelos resultados obtidos no âmbito da transferência de competências no domínio da saúde, nomeadamente o trabalho de negociação desenvolvido, a assinatura do protocolo e a obtenção de mais verba para o Centro de Saúde ser dotado de melhores infraestruturas. Contudo, entende que também no que respeita aos **serviços de saúde disponíveis**, apesar de não ser matéria da competência direta do município, este deveria ter interferência direta junto do Governo para a população de Mangualde ter os serviços adequados à dimensão da cidade e do concelho, apesar da proximidade de Viseu, que não justifica o facto de a partir das 20:00 horas não existirem em Mangualde serviços de saúde, nomeadamente um serviço de urgência, devendo o município pugnar por isso, porque se verifica um grave problema ao nível da organização do Serviço Nacional de Saúde e o Hospital de Viseu não tem capacidade de resposta para todas as situações. ---

-----O senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, agradeceu a intervenção e disse comungar das preocupações manifestadas pela senhora vereadora. Justificou ser também essa a preocupação do executivo, que infelizmente ainda não conseguiu atingir o objetivo pretendido, porém, alegou que já foram dados alguns passos nesse sentido, pois ao sábado já existe um serviço de saúde disponível até às 14:00 horas e que não existia, mas aquilo que se espera é que nos próximos tempos seja possível ter melhores condições de resposta dos profissionais de saúde em termos de alargamento de horário de atendimento em Mangualde, sendo este um desejo e uma preocupação do executivo, devendo ser tomadas medidas para responder às necessidades das populações e que no futuro seja resposto aquilo que foi retirado. -----

-----O senhor vereador, Dr. António Silva, alegou que na senda do que acabara de referir o senhor presidente da câmara, e bem, sublinhava que deveria ser resposto aquilo que foi retirado. Justificou ainda que o município de Mangualde não está a reivindicar uma coisa nova, que uns concelhos têm e que também Mangualde deveria ter por equiparação. Não se trata disso, trata-se de um bem que a população de Mangualde deteve durante décadas apesar das dificuldades sentidas nesse período, em que



**Câmara Municipal de Mangualde**  
**26 de outubro de 2023**

conquistou valores, conquistou bens, conquistou benefícios e aleatoriamente e sub-repticiamente, à margem de tudo e de todos, sem considerar as pessoas nem as leis, o governo foi tirando paulatinamente como se essa fosse a política efetivamente boa que o país precisa, sempre com o argumento de que a economia do país não suportava e que a Troika esteve em Portugal. Contudo e apesar de ter sido eleito por um partido político, sublinhou que a sua camisola é a de todos e que o seu equipamento é verde e amarelo, estando no órgão executivo com esse espírito, disponível para trabalhar ao lado do executivo socialista se disso houver necessidade, para o censurar e criticar se for o caso, para sublinhar o que de bom se vai fazendo em Portugal pelo Governo e também o que de mau é feito pelo Governo. Comentou ainda “regionalização” disfarçada feita pelo Governo, bem como a transferência de competências para os municípios à custa de alguns sacrifícios da parte destes, porém, a sua preocupação é sobretudo centrada no círculo territorial de Mangualde e na defesa dos interesses gerais do concelho, sendo muitas vezes necessário ir contra quem está à frente dos órgãos de poder, contra quem está à frente das instituições, sendo necessária coragem para isso fazer, mas sendo dessa coragem que resulta também o reconhecimento das pessoas, dos eleitores, porque o povo avalia bem a coragem e sabe dar uma resposta positiva quando sabe que os seus políticos são pessoas corajosas e determinadas.-----

-----Depois o senhor vereador, Dr. Rui Costa, argumentou que no âmbito desta questão da transferência de competências para os municípios, cuja responsabilidade o senhor vereador Dr. António Silva imputa às políticas de estado e aos governos que foram passando pelo poder, pretendia lembrar que esta matéria foi uma vontade expressa e muito significativa dos municípios, tendo sido aprovada pela Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) por uma percentagem superior a 80% dos municípios e que pretenderam essa transferência de competências. Referiu também o Dec.-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na atual redação, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais, sendo também prova de que os municípios têm realizado um trabalho muito grande naquilo que é o melhoramento deste pacote de transferência de competências e respetivos envelopes financeiros, conforme comentou. Defendeu não apenas a transferência de competências para os municípios, mas também para as comunidades intermunicipais. -----

-----Entretanto decorreu um debate informal entre os membros do órgão executivo no âmbito da transferência de competências para os municípios e, dentro das respetivas possibilidades, da capacidade de resposta aos problemas das populações. Foi ainda debatida a questão da sustentabilidade do alargamento do horário de atendimento no

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**26 de outubro de 2023**

serviço de saúde local com a eventual reabertura do serviço de urgência, os recursos humanos necessários e respetivos custos, assim como o número significativo de situações que efetivamente não são urgências e cuja resposta deve ser dada nas Unidades de Saúde Familiar.-----

-----A senhora vereadora, Dr.ª Fernanda Monteiro, defendeu a reabertura do serviço de urgência em Mangualde, justificada pela dimensão do concelho e até para aliviar o serviço de urgência do Hospital de Viseu, devendo o município solicitar esse serviço junto do Governo, tanto mais que neste momento o Ministério da Saúde está a proceder a uma necessária reorganização do Serviço Nacional de Saúde. -----

-----O senhor vereador, Dr. António Silva, comentou ainda a questão do “tempo”, que é um valor, que é um bem, e alegou que esse bem não está a ser considerado por ninguém. As pessoas mais vulneráveis são os idosos, são também aqueles que vão mais aos centros de saúde, e o tempo para os idosos é uma coisa muito importante porque é aquilo que menos têm, designadamente o tempo, dinheiro e saúde, por isso ser necessário valorizar o tempo, porque um idoso que passa uma noite inteira num serviço de urgência, além do sacrifício e do desgaste físico, está também a perder um dos bens mais preciosos que tem e que é o tempo, porque quanto mais idade tem, menos tempo tem, este é um bem escasso, sendo por isso necessário considerar o tempo nestas situações principalmente com as pessoas mais vulneráveis. Depois também considerar o prejuízo financeiro que têm, com o eventual aluguer de um transporte, com portagens, com combustível, etc.. Por tudo isto, alegou que não se podem conformar com uma solução que passe por o concelho de Mangualde não ter a completude de serviços de saúde que o concelho necessita, sobretudo para as pessoas mais vulneráveis e que são os idosos. Concluiu dizendo que o município não deverá perder esse foco. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE OUTUBRO DE 2023 – APROVAÇÃO**-----

-----Em cumprimento do disposto no art.º 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, bem como o n.º 3, do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**26 de outubro de 2023**

Dec.-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na atual redação, e ainda o art.º 19.º do Regimento das Reuniões, foi submetida à aprovação do órgão executivo a ata da reunião em referência.-----

-----A ata da reunião ordinária realizada em 12 de outubro de 2023 foi aprovada, por unanimidade, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963.---

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida.-----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO ÀS GOP (GRANDES OPÇÕES AO PLANO) – CONHECIMENTO**-----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 20096, de 17 de outubro de 2023, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

-----“Tomar conhecimento da 14ª Alteração às GOP (Grandes Opções ao Plano) e 15ª Alteração ao Orçamento, por meu despacho de 18 de setembro último, no uso das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 21/2021, de 18/10. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Necessidade de proceder à alteração de dotações orçamentais, de acordo com a informação detalhada que faz parte integrante de cada uma das alterações aprovadas. --

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----Nos termos do art.º 34.º, conjugado com o art.º 36.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na atual redação, na primeira reunião do mandato realizada em 18/10/2021, foi delegada no Presidente da Câmara, a competência prevista na alínea d), do n.º 1 do art.º 33.º do

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**26 de outubro de 2023**

mesmo diploma legal, designadamente: “d) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações”. -----

-----**Divulgação:** -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----14.ª Alteração às GOP (Grandes Opções ao Plano) e 15.ª Alteração ao Orçamento.”

-----Na reunião o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, apresentou muito resumidamente a presente proposta de deliberação e justificou que a presente alteração às GOP e Orçamento visou fundamentalmente ajustar dotações respeitantes aos transportes escolares, a encargos com empréstimos/serviço da dívida, a apoios financeiras às associações, o reforço do apoio da conceção de bolsas e também do reforço dos trabalhos complementares relacionados com a ESFA. -----

-----Entretanto, em conformidade com os fundamentos de facto e de direito descritos na presente proposta de deliberação, a câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da décima quarta alteração às Grandes Opções do Plano e da décima quinta alteração ao orçamento, por despacho do senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, em 18 de setembro de 2023. -----

**-----DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO ÀS GOP (GRANDES OPÇÕES AO PLANO) – CONHECIMENTO -----**

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 20102, de 17 de outubro de 2023, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida: -----

-----“Tomar conhecimento da 16ª alteração ao Orçamento e 15ª alteração às GOP (Grandes Opções ao Plano), por meu despacho de 29 de setembro último, no uso das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 21/2021, de 18/10. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Necessidade de proceder à alteração de dotações orçamentais, de acordo com a informação detalhada que faz parte integrante de cada uma das alterações aprovadas. --

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Nos termos do art.º 34.º, conjugado com o art.º 36.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na atual redação, na primeira reunião do mandato realizada em 18/10/2021, foi delegada no Presidente da Câmara, a competência prevista na alínea d), do n.º 1 do art.º 33.º do

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**26 de outubro de 2023**

mesmo diploma legal, designadamente: “d) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações”. -----

-----**Divulgação:** -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----16.ª alteração ao Orçamento e 15.ª alteração às GOP (Grandes Opções ao Plano).”

-----Na reunião o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, apresentou muito resumidamente a presente proposta de deliberação e justificou que a presente alteração às GOP e Orçamento visou proceder a ajustamentos nas dotações respeitantes a pessoal em funções e outros serviços, bem como a alguns ajustamentos e reforços de algumas rúbricas relacionadas com material de transporte, nomeadamente com a reparação de viaturas, com a revisão de preços na reestruturação dos espaços da ESFA e também o reforço da dotação para a abertura de procedimentos para manutenção de equipamentos, nomeadamente adas ETAR. Destacou ainda o reforço da dotação relativa aos encargos com os empréstimos, que efetivamente serão um grande e significativo peso nas contas a apresentar relativas ao ano 2023, sendo este facto justificado pelo aumento de juros verificado desde o final do ano de 2021, em que os juros estavam praticamente com uma taxa negativa e que agora estão com uma taxa média na ordem dos 3% sobre o valor da dívida, conseguindo perceber-se claramente qual vai ser o aumento de custos que o município terá de suportar com o serviço da dívida, que vai ser um aumento brutal e que terá impacto nas contas de 2023. Alegou ainda que a atual gestão da execução orçamental municipal está muito condicionada por fatores que o executivo não controla e pela atual volatilidade do mundo, sendo as taxas de juro um sinal disso mesmo. -----

-----Entretanto, em conformidade com os fundamentos de facto e de direito descritos na presente proposta de deliberação, a câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da décima quinta alteração às Grandes Opções do Plano e da décima sexta alteração ao orçamento, por despacho do senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, em 29 de setembro de 2023. -----

-----**MINUTA DA SEGUNDA ADENDA AO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE ABRUNHOSA-A-VELHA NO ÂMBITO DO FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR AOS ALUNOS DO 1.º CEB E PRÉ-ESCOLAR NO ANO LETIVO 2023/2024 – APROVAÇÃO -**

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**26 de outubro de 2023**

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 20034, de 17 de outubro de 2023, subscrita pelo senhor vereador, Dr. Rui Costa:-----

-----“Aprovação pela Exma. Câmara da segunda adenda ao protocolo de fornecimento de transporte escolar com o Centro Social e Paroquial de Abrunhosa-a-Velha.-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----A 13 de setembro do corrente ano foi celebrado um protocolo entre esta Autarquia e o Centro Social e Paroquial de Abrunhosa-a-Velha para transporte de alunos de diversas localidades para o J.I. de Matados e EB1 de Chãs de Tavares aprovado em reunião de Câmara em 31 de agosto de 2023.-----

-----Atendendo a que após aprovação em reunião de Câmara, surgiu um novo pedido da localidade de Vila Mendo de Tavares para o J.I. de Matados, entendeu esta Autarquia viabilizar a alteração de transporte que surgiu, com efeitos a 18 de outubro de 2023.-----

-----Pelo exposto e para retificação do mencionado protocolo, somos a alterar a redação da alínea e) da sua cláusula I, passando a ter o seguinte conteúdo:-----

-----e) *Assegurar o transporte/dia de 4 alunos para o Jardim de Infância de Matados, sendo que 1 é da localidade de Abrunhosa-a-Velha, 1 de Torre de Tavares e 2 de Vila Mendo de Tavares.*-----

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----Alínea gg) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

-----**Divulgação:**-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**-----

-----Minuta da adenda ao protocolo;-----

-----Ficha de cabimento e compromisso.”-----

-----Na reunião o senhor vereador, Dr. Rui Costa, apresentou a presente proposta de deliberação e justificou que a mencionada adenda resultou de um pedido adicional de transporte.-----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e aprovar a minuta da segunda adenda ao protocolo a celebrar entre o município de Mangualde e o Centro Social e Paroquial de Abrunhosa-a-Velha, considerando a justificação das mencionadas alterações no âmbito do transporte escolar, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**26 de outubro de 2023**

elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida.-----

**-----ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À CONFRARIA DAS FEBRAS E DE ENOGASTRONOMIA DE MANGUALDE – APROVAÇÃO -----**

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 20791, de 23 de outubro de 2023, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida:-----

-----“Ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugada com o art.º 8º, e com a alínea a), do n.º 1, do art.º 11.º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo, **proponho que a câmara municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio no montante de 500,00 € (quinhentos euros) à Confraria das Febras e da Enogastronomia de Mangualde para o I Encontro Confrádico da Feira das Febras de Mangualde.**-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando o teor do pedido apresentado pela Confraria das Febras e da Enogastronomia de Mangualde em 13 de outubro de 2023 conforme anexo;-----

-----A Confraria irá realizar o I Encontro Confrádico da Feira das Febras de Mangualde inserido nas festividades da Feira dos Santos, trazendo a Mangualde, a Federação Portuguesa das Confrarias Gastronómicas e membros de outras Confrarias da região de Viseu, realizando duas Palestras, desfile e dinamização de showcookings para degustação e divulgação da gastronomia;-----

-----A Confraria das Febras e da Enogastronomia de Mangualde solicita apoio para custear a realização deste Encontro, na forma de subsídio.-----

-----**Fundamentos de direito:**-----

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**26 de outubro de 2023**

-----Nos termos da alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação;

-----Nos termos do art.º 8º, conjugado com a alínea a), do n.º 1, do art.º 11.º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo. -----

-----**Divulgação:** -----

-----Comunicação à entidade requerente.-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----Email da Confraria das Febras e da Enogastronomia de Mangualde; -----

-----Ficha de Cabimento n.º 50678;-----

-----Ficha de Compromisso n.º 52361." -----

-----Na reunião o senhor presidente, Dr. Marco Almeida, apresentou a presente proposta de deliberação e justificou que Confraria das Febras e Enogastronomia também estará envolvida no evento da Feira dos Santos 2023, com a realização do “I Encontro Confrádico da Feira das Febras de Mangualde”.-----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito mencionados na presente proposta a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio no montante de 500,00€ (quinhentos euros) à Confraria das Febras e Enogastronomia para a realização do “I Encontro Confrádico da Feira das Febras de Mangualde”, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida.-----

**-----ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DO BAIRRO DO MODORNO – APROVAÇÃO-----**

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo, registada no sistema de gestão documental



**Câmara Municipal de Mangualde**  
**26 de outubro de 2023**

“MyDoc Win” como documento interno n.º 21003, de 23 de outubro de 2023, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida:-----

-----“Ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação, conjugada com o art.º 8º e com a alínea b), do n.º 1, do art.º 11.º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo, **proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do protocolo em anexo para atribuição de um apoio financeiro de 2 000,00 € (dois mil euros) à Associação Cultural e Recreativa do Bairro do Moderno, para realização das suas atividades.**-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando o teor do pedido apresentado pela Associação Cultural e Recreativa do Bairro do Moderno, em 12 de setembro de 2023, conforme anexo;-----

-----A realização destas atividades reveste-se de extrema importância para a continuidade da existência desta coletividade;-----

-----Com um orçamento total previsto de 9 600,00 € (nove mil e seiscentos euros), a Associação Cultural e Recreativa do Bairro do Moderno, tem necessidade de solicitar o apoio da Câmara Municipal de Mangualde através do apoio financeiro.-----

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----Nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação;

-----Nos termos do art.º 8º conjugado com a alínea b), do n.º 1, do art.º 11º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo.-----

-----**Divulgação:**-----

-----Comunicação à entidade requerente.-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**-----

-----E-mail da Associação Cultural e Recreativa do Bairro do Moderno;-----

-----Minuta de protocolo;-----

-----Ficha de cabimento n.º 50446;-----

-----Ficha de compromisso n.º 52208.”-----

-----Na reunião o senhor presidente, Dr. Marco Almeida, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação.-----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito mencionados na presente proposta de deliberação a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a Associação Cultural e Recreativa do Bairro do Moderno, para

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**26 de outubro de 2023**

atribuição de um apoio financeiro no valor de 2 000,00€ (dois mil euros), devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida.-----

**-----NORMAS I CONCURSO OVINOS SERRA DA ESTRELA - FEIRA DOS SANTOS 2023 – APROVAÇÃO-----**

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 20991, de 23 de outubro de 2023, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida:-----

-----“Deliberação sobre as normas e regras para o I Concurso Ovinos Serra da Estrela - Feira dos Santos. -----

**-----Fundamentos de facto:-----**

-----Considerando que uma das prioridades deste Município é o apoio à economia local, e sendo o setor primário fulcral neste desenvolvimento;-----

-----Considerando que Mangualde insere-se numa região onde a existência de raças autóctones contribui para a produção de produtos de excelência; -----

-----Este concurso pretende estimular e orientar os criadores de ovinos Serra da Estrela do Concelho de Mangualde, integrado nas festividades da Feira dos Santos.-----

**-----Fundamentos de direito: -----**

-----Nos termos da alínea ff), do nº 1, do art.º 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação;

**-----Divulgação: -----**

-----Comunicação às entidades participantes. -----

**-----Documentos que acompanham a proposta: -----**

-----Normas de participação e funcionamento.” -----

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**26 de outubro de 2023**

-----Na reunião o senhor presidente, Dr. Marco Almeida, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação. -----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito mencionados na presente proposta de deliberação a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a normas de participação e regras de funcionamento do “I Concurso Ovinos Serra da Estrela - Feira dos Santos”, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida.-----

**-----MINUTA DA ALTERAÇÃO AO ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE MANGUALDE NO ÂMBITO DA INICIATIVA “APOIE A ECONOMIA LOCAL - COMPRE NO COMÉRCIO TRADICIONAL DE MANGUALDE - 4.ª EDIÇÃO” – APROVAÇÃO ----**

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 21003, de 23 de outubro de 2023, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida:-----

-----“Deliberação relativa à proposta de alteração ao Acordo de Colaboração com a Associação Empresarial de Mangualde no âmbito do projeto de apoio ao comércio local.

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Procedendo-se à aprovação das Normas de Participação e Funcionamento do I Concurso Concelhio de Ovinos Serra da Estrela, importa operacionalizar a atribuição dos prémios previstos no referido concurso através da aprovação desta minuta de alteração ao Acordo de Colaboração com a Associação Empresarial de Mangualde. -----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----O Município de Mangualde no âmbito das atribuições e competências dos seus órgãos, nomeadamente nos termos do disposto na alínea o), do nº 1, do art.º 33.º do

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**26 de outubro de 2023**

anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tem competência para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município. -----

-----**Divulgação:** -----

-----Nos termos da Lei. -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

----- Minuta de alteração ao Acordo de Colaboração com a Associação Empresarial de Mangualde; -----

----- Ficha de compromisso n.º 52370; -----

----- Ficha de cabimento n.º 50728." -----

-----Na reunião o senhor presidente, Dr. Marco Almeida, apresentou a presente proposta de deliberação e justificou que a alteração da segunda cláusula do acordo de colaboração celebrado entre o município de Mangualde e a Associação Empresarial de Mangualde resulta da necessidade de operacionalizar a atribuição dos prémios a atribuir aos produtores conforme previsto nas normas de funcionamento do mencionado concurso de Ovinos Serra da Estrela. -----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito mencionados na presente proposta a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta relativa à alteração da segunda cláusula do acordo de colaboração celebrado entre o município de Mangualde e a Associação Empresarial de Mangualde no âmbito da iniciativa “Apoie a Economia Local - Compre no Comércio Tradicional de Mangualde - 4.ª Edição”, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

-----**REQUERIMENTOS E PRETENSÕES** -----

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**26 de outubro de 2023**

**-----APROVAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE CONFINANTE COM  
A VIA PÚBLICA, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E  
EDIFICAÇÃO (RMUE)-----**

**-----Requerente: João Almeida Rebelo - Processo n.º 01/2023/72 -----**

-----No âmbito do processo em referência, os serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento emitiram informação, em 09 de outubro de 2023, que se encontra anexa à seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 19578, de 11 de outubro de 2023, subscrita pela senhora vereadora Dr.ª Maria José Coelho: -----

-----“Ao abrigo do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), proponho que a câmara municipal delibere a aprovação da construção de muro de suporte confinante com a via pública, referente à Licença Administrativa para a construção de habitação unifamiliar e muro de vedação confinante com a via pública, sito na Rua de São Marcos, da União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, Concelho de Mangualde, tendo em consideração o disposto no supramencionado artigo, que se transcreve: *“Nos casos de moradias unifamiliares, anexos e muros a edificar, os respectivos afastamentos, alturas, e meações poderão, mediante decisão da Câmara Municipal, ser semelhantes aos do edificado do mesmo tipo se, técnica e urbanisticamente, for devidamente justificado e daí não resultar qualquer prejuízo para o interesse público”*. Face aos elementos entregues, verifica-se que o respetivo muro não cumpre o estipulado no n.º 1 do artigo 25.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), mas é justificado que se pretende unificar e linear o troço do muro todo a 1,50m de altura, de modo a simplificar processos e ter uma leitura de alçado coerente e simples, não resultando em qualquer prejuízo para o interesse público. -----

**-----Fundamentos de facto:-----**

-----Considerando o teor da Informação técnica datada de 09.10.2023 e elementos apresentados pelo requerente, constante do processo 01/2023/72, relativos ao projeto de arquitetura.-----

**-----Fundamentos de direito: -----**

----- N.º 2 do artigo 27.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), publicado no Regulamento n.º 367/2010, de 22 de abril. -----

**-----Divulgação: -----**

-----Comunicação ao requerente. -----

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**26 de outubro de 2023**

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----Informação técnica datada de 09.10.2023.” -----

-----Na reunião a senhora vereadora, Dr.<sup>a</sup> Maria José Coelho, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação tendo por base a informação emitida pelos serviços técnicos, podendo ser aprovada a construção do mencionado muro de suporte confinante com a via pública, ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 27.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Mangualde (RMUE). -----

-----Após a apreciação deste assunto e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e, ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 27.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Mangualde (RMUE), aprovar a construção de muro de suporte confinante com a via pública, sito na rua de São Marcos, da União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, no âmbito do processo de licença administrativa n.º 01/2023/72 para a construção de habitação unifamiliar e muro de vedação confinante com a via pública, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----**CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - EMISSÃO DE PARECER –  
RATIFICAÇÃO/CORREÇÃO ARTIGO MATRICIAL E LOCALIZAÇÃO**-----

-----**Requerente: José António Henriques Moreira - Processo n.º 06/2023/13** -----

-----No âmbito do processo em referência, os serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento emitiram informações, em 14 e 29 de setembro último e também em 02 de outubro corrente, que se encontram anexam à seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 19992, de 16 de outubro de 2023, subscrita pela senhora vereadora, Dr.<sup>a</sup> Maria José Coelho:-----

-----“Deliberar emitir parecer favorável para efeito de constituição de compropriedade no prédio rústico inscrito na matriz com o n.º 195, sito em São Domingos, Lobelhe do Mato, da União das Freguesias de Moimenta de Maceira Dão e Lobelhe do Mato e descrito na CRP sob o n.º 374, Concelho de Mangualde, ficando este a pertencer na proporção de 50% para José António Henriques Moreira – NIF: 226035832 e 50% para Manuel Henriques Moreira – NIF: 226035824. -----

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**26 de outubro de 2023**

-----**Fundamentos de facto:**-----  
-----Considerando o teor das Informações técnicas datadas de 14.09.2023, de 29.09.2023 e de, 02.10.2023, e, elementos apresentados pela entidade requerente, constantes do processo 06/2023/13, que se referem ao pedido de emissão de parecer favorável para constituição em compropriedade de um prédio rústico, na proporção de 50% para cada um dos contraentes.-----

-----A situação em apreço não apresenta indícios de se tratar de um ato que visa o parcelamento físico de quaisquer dos prédios que perfazem a transmissão em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos.-----

-----**Fundamentos de direito:** -----  
-----Artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, Lei n.º 10/2008, de 20 de fevereiro, Lei n.º 79/2013, de 26 de dezembro e Lei n.º 70/2015, de 16 de julho.-----

-----**Divulgação:** -----  
-----Notificação ao requerente. -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----  
-----Anexo 1 – Informação técnica datada de 14.09.2023;-----  
-----Anexo 2 – Informação técnica datada de 29.09.2023;-----  
-----Anexo 3 – Informação técnica datada de 02.10.2023.”-----

-----Na reunião a senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho, apresentou a presente proposta de deliberação e tendo por base a informação emitida pelos serviços técnicos justificou a necessidade de retificação da deliberação tomada na reunião de 28 de setembro último na parte que respeita ao artigo matricial, descrição na CRP e localização do prédio rústico em referência, bem como ratificação da certidão emitida em 03/10/2023.-----

-----Após a apreciação deste assunto e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação, retificar deliberação tomada na reunião de 28 de setembro último na parte que respeita ao artigo matricial, descrição na CRP e localização do prédio rústico em referência, bem como ratificar certidão emitida em 03/10/2023 ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, com parecer favorável para efeito de constituição de compropriedade no prédio rústico sito em São Domingos, na localidade de Lobelhe do Mato, União das Freguesias de Moimenta de Maceira Dão e Lobelhe do Mato, concelho de Mangualde, inscrito na matriz predial sob

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**26 de outubro de 2023**

o artigo n.º 195 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 374, ficando este a pertencer na proporção de 50% para José António Henriques Moreira e 50% para Manuel Henriques Moreira, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----**EXECUTIVO CAMARÁRIO**-----

-----**ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO PREVISTO NO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE MANGUALDE, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – APROVAÇÃO**-----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 19760, de 12 de outubro de 2023, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

-----“Deliberação sobre abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 (um) posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal do Município de Mangualde, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Técnico Superior – Serviço Social.-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

----- O Município de Mangualde procedeu à aceitação da transferência de competências para as autarquias locais em matéria de ação social, a 2 de maio de 2022, conforme o Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto.-----

----- Conforme o art.º 3º do Decreto-Lei nº 55/2020, passou a ser da competência da Autarquia de Mangualde, assegurar o serviço de atendimento e de acompanhamento social, elaborar os relatórios de diagnóstico técnico e acompanhamento e de atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual em situações de carência económica e de risco social, celebrar e acompanhar os contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção. -----

----- As novas competências assumidas pelo Município implicaram a reorganização do Setor de Ação Social, devido ao acréscimo substancial de trabalho, dado o volume



**Câmara Municipal de Mangualde**  
**26 de outubro de 2023**

processual e de famílias em acompanhamento em ação social, transferidos pelo Instituto da Segurança Social. -----

----- Nesta sequência surge como necessário a contratação de um/a Técnico/a Superior de Serviço Social, que se constitua como Técnico Gestor de Processos, no sentido de dar resposta às necessidades elencadas e cujo conteúdo funcional deverá ser o seguinte: ----

----- Realizar Entrevistas; -----

----- Elaborar diagnósticos sociais e relatórios sociais; -----

----- Celebrar e acompanhar os contratos de inserção dos beneficiários do RSI; -----

----- Assegurar o desenvolvimento do serviço de atendimento e de acompanhamento social de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, bem como de emergência social. -----

----- Elaborar os relatórios de diagnóstico social e de acompanhamento e a atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual em emergência social, comprovada carência económica e de risco social; -----

----- Atribuir prestações de carácter eventual com a finalidade de colmatar emergência social e de comprovada carência económica; -----

----- Acionar, em parceria, outras entidades ou setores da comunidade vocacionadas para a prestação dos apoios mais adequados, designadamente da segurança social, saúde, educação, justiça, migrações, CPCJ, EMAT, DGRS, emprego e formação profissional. ----

----- Estabelecer compromissos com os agregados familiares, onde se definem as ações a desenvolver, os apoios sociais a atribuir e as responsabilidades e obrigações das partes, assim como os objetivos a atingir; -----

----- Proceder ao registo informático das diligências efetuadas nos processos individuais; -----

----- Promover ações de sensibilização com beneficiários e famílias, promovendo a aquisição de competências; -----

----- Participar mensalmente nas reuniões do Núcleo Local de Inserção (NLI); -----

----- Participar nas reuniões da equipa. -----

----- Considera-se imperioso um Técnico/a Superior de Serviço Social para ter acesso ao sistema de informação específico que é efetuado de acordo com os perfis definidos para as respetivas funções e assegurar a coerência dos dados registados, bem como zelar pela qualidade da informação inserida no Sistema de Informação da Segurança Social (SISS) e de todas as funções atrás descritas. -----

----- **Fundamentos de direito:** -----

----- O posto de trabalho objeto de recrutamento, pertence à carreira e categoria de Técnico Superior, correspondente ao conteúdo funcional e grau de complexidade

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**26 de outubro de 2023**

3, descrito no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e em conformidade com o previsto no Mapa de Pessoal do Município de Mangualde e no Mapa Global Consolidado de Recrutamentos Autorizados.-----

-----Atendendo ao estabelecido no n.º 4 do artigo 30.º e artigo 33.º da LTFP, proponho ainda que o recrutamento seja aberto a candidatos com ou sem vínculo de emprego público, pelo que, caso seja aprovada, de acordo com o disposto do n.º 3 alínea g) do artigo 11.º da Portaria 233/2022 de 9 de setembro, o procedimento concursal não será restrito aos trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado.-----

-----**Divulgação:**-----

-----Diário da República (por extrato), Bolsa de Emprego Público e Página oficial do Município.-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**-----

-----Proposta do Presidente;-----

-----Informação da Vereadora do Urbanismo;-----

-----Fichas de cabimento e compromisso.”-----

-----Na reunião, o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, apresentou a presente proposta de deliberação e justificou a necessidade de abertura do mencionado procedimento concursal na carreira e categoria de técnico superior da área de serviço social, que resulta da transferência de competências para o município no domínio da ação social e respetiva transferência de financiamento, conforme explicou. -

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e aprovar a abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 (um) posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do município de Mangualde, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de técnico superior – serviço social, correspondente ao conteúdo funcional e grau de complexidade 3, conforme descrito no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e em conformidade com o previsto no Mapa de Pessoal do Município de Mangualde e no Mapa Anual Global Consolidado de Recrutamentos Autorizados e, atendendo ao estabelecido no n.º 4 do artigo 30.º e artigo 33.º da mesma LTFP, o recrutamento será aberto a candidatos com ou sem vínculo de emprego público, pelo que, de acordo com o disposto na alínea g), do n.º 3, do art.º 11.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o mencionado procedimento concursal não será restrito aos

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**26 de outubro de 2023**

trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado. Os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental deverão assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida.-----

**-----PROPOSTA DA TERCEIRA ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO 2023 – APRECIÇÃO-----**

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 20778, de 23 de outubro de 2023, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

-----“Análise e adoção da proposta e documento anexo para a 3.ª alteração ao Mapa de Pessoal de 2023, e envio ao órgão deliberativo para aprovação.-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Alargar o leque de possibilidades de candidaturas a procedimentos concursais e consequente preenchimento dos postos de trabalho.-----

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----Disposições previstas na sua atual redação:-----

----- n.º 2 do art.º 29.º e n.º 1 e 2 do art.º 34.º, ambos da LTFP;-----

----- na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

----- no n.º 4 do artigo 29.º da Lei de Trabalho em Funções Públicas;-----

-----**Divulgação:**-----

-----Afixação nos Serviços e inserção na página eletrónica oficial do município.-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**-----

-----Proposta do Presidente da Câmara;-----

-----Mapa contendo a 3.ª alteração ao mapa de pessoal.”-----

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**26 de outubro de 2023**

-----Na reunião, o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação, tendo colocado à apreciação os documentos em referência. -----

-----Entretanto, terminada a apreciação e debate do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação, bem como aprovar a proposta da terceira alteração ao mapa de pessoal para o ano de 2023 e respetivo anexo, que deverão ser submetidos à apreciação e aprovação da assembleia municipal, conforme disposto no n.º 4, do art.º 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e em cumprimento do estabelecido na alínea o), do n.º 1, do art.º 25.º e na alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º, do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, e também com o disposto na alínea a), do n.º 2, do art.º 3.º, do Decreto-Lei n.º 209/09, de 3 de setembro, na atual redação, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. A referida proposta de alteração ao mapa de pessoal para o ano de 2023 e respetivo anexo consideram-se aqui fielmente reproduzidos, ficando os originais arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida.-----

**-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO -----**

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 14.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2021/2025, realizada em 18 de outubro de 2021, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**26 de outubro de 2023**

ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas. -----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção e esclarecimento ao público. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e vinte e três minutos, dela se lavrando a presente ata que vai ser assinada pelo senhor presidente da câmara e senhores vereadores e por mim, Maria Adelaide Agostinho Borges, técnica superior, designada para secretariar as reuniões do órgão executivo por ordem de serviço subscrita pelo senhor presidente da câmara, em 02 de dezembro de 2021. -----

**O presidente,**

\_\_\_\_\_  
(Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida)

**Os vereadores,**

\_\_\_\_\_  
(Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz)

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**26 de outubro de 2023**

---

(Dr.<sup>a</sup> Maria José de Jesus da Silva Coelho)

---

(Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa)

---

(Dr.<sup>a</sup> Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques)

---

(Dr. António Manuel Pais Silva)

**A técnica superior,**

---

(Maria Adelaide Agostinho Borges)